



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 8/3/2019, DODF nº 47, de 12/3/2019, p. 7.](#)
[Portaria nº 73, de 11/03/2019, DODF nº 49, de 14/03/2019, p. 7.](#)

PARECER Nº 46/2019-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00115934/2018-94

Interessado: **Colégio – MDC**

Recredencia, por delegação de competência para a oferta de educação a distância, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, o Colégio MDC; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado no sistema SEI-GDF, em 27 de julho de 2018, de interesse do Colégio MDC, situado na QI 416, Conjunto M, Lotes 2/3, Loja 3A, Sobreloja 3, Samambaia – Distrito Federal, mantido pelo MDC Cursos Preparatórios Ltda., situado no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - anos finais e ao ensino médio, a distância, além da aprovação dos documentos organizacionais, documento SEI nº (10652093), fl. 1.

O Colégio MDC foi inicialmente credenciado, por delegação de competência, para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - anos finais e ao ensino médio, a distância, pela Portaria nº 54/SEEDF, de 1º de abril de 2008, com fulcro no Parecer nº 54/2008-CEDF. Seu último credenciamento para esta oferta esteve vigente até 31 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 307/SEEDF, de 30 de dezembro de 2013, com base no Parecer nº 254/2013-CEDF.

Insta registrar que a instituição educacional também possui credenciamento vigente, até 31 de dezembro de 2025, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF e legislação específica vigente.

Dos documentos constantes do Processo, destacam-se:

- Requerimento (10652093).
- Relatório de Melhorias Qualitativas (10652275)
- Certificado de Licenciamento, RLE@digital, (10652466).
- Parecer técnico-profissional (10652807).
- Proposta Pedagógica (10653076).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Regimento Escolar (10653207).
- Quadro Demonstrativo de Corpo Docente (11585036).
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (18121028)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (15317992).
- Relatórios de inspeção *in loco* (11585036) (11585871).
- Pareceres de especialistas: Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA (12228012).
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF (12548785).

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento, [RLE@digital](#), emitido em 5 de julho de 2018, com todas as licenças vigentes, (10652466).

- Em atendimento à Nota Técnica nº 1/2017-CEDF, foi apresentado Parecer Técnico-Profissional emitido em 9 de julho de 2018, conclusivo e favorável, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 0720180044929, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA, quanto à adequação das instalações físicas da instituição educacional para seu funcionamento, respeitados os pleitos e as ofertas autorizadas ([10652807](#)).

Da visita de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, conforme documento SEI nº (11585036), em 7 de agosto de 2018, para avaliação das condições físicas e pedagógicas e organização, sendo observado que a instituição educacional possui 337 alunos, distribuídos da seguinte forma: 21 alunos na educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental - anos finais; 316 alunos na educação de jovens e adultos equivalente ao Ensino Médio; e em 15 de agosto de 2018, sendo verificado, quanto à secretaria escolar, que as normas e direcionamentos legais para a escrituração escolar são atendidas, conforme legislação vigente.

Em 15 de agosto de 2018, as melhorias qualitativas informadas pela instituição educacional por meio de relatório foram devidamente verificadas e comprovadas em sua totalidade.

Da Proposta Pedagógica, (10653076).

A instituição educacional apresenta como missão: “qualificar o aluno para exercer com competência, atitude, raciocínio crítico e criativo as potencialidades humanas no processo para (re) construção da vida, sendo solidário e ético para atender com autonomia às demandas da sociedade atual”.

Quanto à Organização Pedagógica, a proposta de EJA/EAD está organizada por Módulos: três Módulos, para cada componente curricular, no ensino médio, e em quatro Módulos no ensino fundamental. A duração total mínima prevista é de 1200 (um mil e



duzentas) horas no decorrer de 18 meses para o ensino médio e 1600 (um mil e seiscentas) horas no decorrer de 24 (vinte e quatro) meses para o para o ensino fundamental anos finais.

O Espanhol é componente curricular de oferta obrigatória pela instituição, constando nas três séries do ensino médio, mas facultativo para o aluno cursar o mesmo. Contudo, caso o aluno faça a opção em cursar a Língua Espanhola, será acrescida 20 (vinte) horas à carga horária anual do referido ensino.

Ao estudante com deficiência/necessidade educacional especial será proporcionado tratamento especial, conforme legislação vigente.

Apresenta ainda como proposta metodológica o estudo contextualizado e a interdisciplinaridade,

O currículo para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância desta proposta será desenvolvido por meio de módulos, tendo como foco a significância e aprofundamento do conhecimento escolar. Isso se dará mediante a busca da organização de um trabalho pedagógico contextualizado, interdisciplinar e voltado ao desenvolvimento de habilidades e de competências básicas, estimulando o raciocínio e a capacidade de aprender.

O curso é desenvolvido a partir do acesso, pela internet, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do Colégio MDC onde o aluno tem acesso às ferramentas virtuais que favorecem o processo de ensino e de aprendizagem, assim como as de interação com professores e colegas, como fórum de discussão e material pedagógico. Além das atividades virtuais propostas é oferecido ao aluno aulas presenciais expositivas e/ou atendimento individualizado, de acordo com calendário de atendimento da tutoria, disponibilizado no ato da matrícula.

Os plantões de tutoria ocorrem de forma presencial e/ou online, por componente curricular, conforme cronograma de horário disponibilizado, no ato da matrícula. O plantão online ocorre por meio da utilização da ferramenta de sala de bate papo disponibilizada na plataforma virtual de ensino e aprendizagem. O plantão de tutoria presencial ocorre na sede do Colégio MDC.

O Currículo do Colégio MDC está apoiado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, e prevê o desenvolvimento das competências e habilidades básicas para a inserção do jovem e adulto em todos os âmbitos da sociedade atual.

A avaliação, para fins de certificação, ocorre de forma presencial, sendo o resultado final expresso por meio de notas na escala de zero a dez, sendo considerado, para resultado final, H (Habilitado) o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e NH (Não Habilitado) o aluno que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

Quanto ao Regimento Escolar (10653207), registra-se a competência para análise e aprovação do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, de acordo com a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução e análise do presente processo, observada a coerência com a Proposta Pedagógica.

Vale ressaltar que a Resolução nº 1/2018-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 241, de 20 de dezembro de 2018, p. 83, e republicada no DODF Nº 245, de 27 de dezembro de 2018, p. 79, revogou a Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da instrução do processo, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados na forma desta normativa até 30 de dezembro de 2020, conforme estabelece seu artigo 233.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

a) recredenciar, por delegação de competência para a oferta de educação a distância, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, o Colégio MDC, situado na QI 416, Conjunto M, Lotes 2/3, Loja 3A, Sobreloja 3, Samambaia – Distrito Federal, mantido pelo MDC Cursos Preparatórios Ltda., situado no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - anos finais e ao ensino médio, a distância;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;

c) determinar à instituição educacional que promova as adequações em seus documentos organizacionais, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 26/02/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo I do Parecer N° 46/2019-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MDC						
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Educação a Distância						
Etapa: Ensino Fundamental - 6° ao 9° ano						
Duração do Curso: 24 meses						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
			Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X
TOTAL POR MÓDULO			400	400	400	400
TOTAL DO CURSO			1.600			
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: das 8h às 12h;• Vespertino: das 14h às 18h;• Noturno: das 19h às 22h45.						
2. Os módulos I, II, III e IV correspondem, respectivamente, do 6° ao 9° ano do ensino fundamental.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo II do Parecer N° 46/2019-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MDC					
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Educação a Distância					
Etapa: Ensino Médio					
Duração do Curso: 18 meses					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
			Módulo I	Módulo II	Módulo III
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
Sociologia		X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
TOTAL POR UNIDADE (sem opção do Espanhol)			400	400	400
TOTAL DO CURSO (sem opção do Espanhol)			1200		
TOTAL POR UNIDADE (com opção do Espanhol)			420	420	420
TOTAL DO CURSO (com opção do Espanhol)			1260		
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 8h às 12h; - Vespertino: das 14h às 18h; - Noturno: das 19h às 22h45.					
2. Os Módulos I, II, III correspondem, respectivamente, da 1ª à 3ª série do ensino médio.					